LEI Nº. 2.424/2011

DE 15 DE JULHO DE 2011

PERMITE AO MUNICÍPIO DE ITAPUÍ AUTORIZAR O USO COM ENCARGO DE BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA PARA IMPLANTAÇÃO DE TORRE DE TELEFONIA MÓVEL POR PRAZO DETERMINADO.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - O Poder Executivo pode autorizar o uso com encargo do imóvel medindo 180,000 m2, situado na Rua Tirso Dias do Prado para implantação de torre de telefonia móvel à empresa Z-Sites – Locação de Imóveis , para implantação de ERB (Estação de Rádio Base) mediante o encargo de doação de uma ambulância no valor de aproximadamente R$ 60.000,00(sessenta mil reais).

§ 1º - A presente autorização de uso vale pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser revogada a qualquer momento em razão de ser ato unilateral, discricionário e precário da Administração.

§ 2° - O imóvel que se autoriza o uso tem as características conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 15 de julho de 2011.

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria de Administração da Prefeitura, na data supra.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO

Prefeito Municipal